

DEGRAVAÇÃO PARCIAL REUNIÃO COMISSÕES CÂMARA DE ANCHIETA 18/09/2019

Consideração dos Fiscais:

- ✓ Se é um projeto que vai beneficiar o município por que não haver isenção?
- ✓ Isenção da taxa, não ter imposto. A questão é se realmente vai trazer benefícios e gerar emprego. O emprego seria o que? Na hora da construção? Uma terraplanagem ela é grande a gente sabe, mas tem outras menores. E a questão da terraplanagem causa impacto. Não é ir lá e cavar um burquinho e pronto, tem muito impacto, tem a segurança. Então é meio difícil né, essa mudança tão radical assim, por isso a nossa presença aqui.

Considerações Vereador Renato (38'17'')

- ✓ Acho que podemos ter até 03(três) faixas de preço (...) assim fica bom pra todo mundo.
- ✓ Outra coisa que tem que ser corrigida pela comissão (...) lá fala em m² mas tem que ser em m³.
- ✓ Baseado em qual lei essas taxas são cobradas.

Considerações Vereador Zé Maria (39'15'')

- ✓ (...) perante um projeto de uma empresa que vai se instalar no município, você pode também colocar na própria lei colocar uma isenção, porque se uma empresa vai chegar aqui e gerar 500 empregos no município, tem várias formas.

Considerações Vereador Renato (39'47'')

- ✓ (..) ver com o jurídico, a gente não viu onde está cobrando, tem alguma questão de renúncia de receita?

Considerações Vereador Cleber (40'05'')

- ✓ Hoje em Castela eles cobram 03 etapas de movimentação de terraplanagem.

Consideração da Fiscal Erta (40'40' – 52'33'')

- ✓ Desde que eu entrei na fiscalização a 11 anos atrás, essa taxa já era cobrada, não é uma criação recente, não houve nenhuma alteração no código do nosso sistema lançado para qualquer contribuinte que vai fazer terraplanagem. Quando eu entrei para ajudar internamente no atendimento já era cobrada essa taxa, e continua sendo cobrado, houve um período que eu não estava lá dentro, outros fiscais que assumiram esse posto continuaram cobrando na outra gestão. E atualmente nós continuamos cobrando como nas gestões passadas. Continuando com o fato da geração de emprego a fiscalização concorda plenamente, porque se é alguma coisa que trará benfeitorias para o município, que vai trazer oportunidade de emprego para os munícipes, nós somos inclusive a favor que houvesse até mesmo isenção para esses casos. Pessoa jurídica que abrisse um processo de construção de uma empresa, que envolvesse terraplanagem ou qualquer outro tipo de obra no local, como parte de incentivo, tivesse sim isenção ou algum outro tipo de incentivo pra essa empresa se instalar no município, eu acredito que isso é muito válido. Porém o projeto de lei da forma como está ele não alcança apenas pessoas jurídicas, ele alcança qualquer tipo de pessoa física ou jurídica que vai fazer terraplanagem no município. 90% dos casos de terraplanagem no município são de pequeno porte, as vezes uma pessoa que vai construir uma casa e precisa terraplanar 50 m², terraplanar 30, 100, 200. Pra poder nivelar o lote e construir a casa deles(...) o índice nosso é maior ou menor por aí. Não foi feita uma

estimativa exata mas, esses grandes empreendimentos de terraplanagem que juntam volumes de 10 mil, 20 mil pra cima, são casos muito isolados. Até mesmo eu que estou lá há anos devo ter emitido 4 taxas desse tipo. E a grande maioria não nenhuma para implantação de empresa, a grande maioria é pra quando uma pessoa tem uma gleba de área grande, vai implantar um loteamento, vender lotes, ai ela faz a terraplanagem de todo perímetro do loteamento que vai ser aprovado. Então assim, não são pessoas que estão gerando emprego, não são pessoas que não estão gerando, trazendo nada em benefício ao munícipe, até o momento eu não fiz nenhuma taxa com valores exorbitantes pra nenhuma empresa que quisesse se instalar no município. Inclusive eu acho que o que gerou esse projeto foi uma taxa emitida em 20 de agosto, esse projeto foi proposto no dia 22, a taxa foi emitida no dia 20 de agosto, era pra 20.000 metros o tamanho, o valor ultrapassou R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), esse item de tributação, e a pessoa que está pedindo essa taxa, é uma pessoa física, não é nenhuma empresa, não é um processo que contenha dentro dos autos qualquer menção de uma empresa que venha a ser instalada, pra gerar emprego, nada desse ponto. É uma terraplanagem feita num terreno de uma pessoa física, pra fazer drenagem do terreno. Então assim nos autos não há nada de pessoa jurídica ou de qualquer benefício para qualquer munícipe, de Jabaquara ou de qualquer outra região. E foi após a emissão dessa taxa que começou essa questão. Até então nunca tinha sido questionado esse tipo de taxa. E como eu falei nunca emiti uma taxa de terraplanagem pra qualquer empresa que tivesse vindo para o município, As taxas que eu já emiti foram pra loteamento, pessoas que vão implantar loteamentos, vão vender lotes, e taxas assim de 50 metros, 100 metros que é alguém que compra um lote que vai começar a construir e que o lote não está nivelado. Sobre a

taxa de 3 níveis de m³, que o Cleber acabou de mencionar, foi feita na Secretaria de Meio Ambiente, não foi feita pelo nosso setor, então talvez seja interessante chamar eles aqui para conversar, essa parte não é de nossa competência. Mas lá pelo que eu conversei na época com a Juliane, que não está mais lá, eles dividem lá a terraplanagem em 03 glebas realmente, e cada nível tem um preço fixo. E tem também a parte onde há isenção da taxa, quando não atinge acho que 200 m³, eles trabalham com m³. A fiscalização de obras não trabalha com m³ pra nenhuma taxa. Sobre o artigo específico pra gerar a cobrança dessa taxa, eu nesse momento não vou saber te responder, porque eu trabalho em cima do sistema tributário, quando a gente foi chamado pra vir aqui, na verdade a gente achou que fosse só uma reunião mesmo, e eu não levantei esse índice, mas é uma coisa que a gente pode estar levantando e enviando para Câmara. Mas o que acontece, no nosso sistema tributário de cobrança de taxas, nem todas as taxas são especificadas, o que pra nós seria bom que fosse. Mas, alguns índices tanto de obras, quanto de posturas, quanto de comércio ambulante, ficam assim: “outros produtos”, “outras obras”, então o que não tem especificado cai nesse “outros”, seja na parte de comércio, seja na parte de obras. Então a terraplanagem como é um desses casos, ela cai no “outras obras”, que é o nosso item do Código Tributário, que atualmente está em R\$ 2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos). Então assim a justificativa do projeto, de se dá transparência, e criar um item com a nomenclatura da taxa, a gente concorda e acha que todas taxas deveriam ser assim. Independente de valores, de muito uso ou pouco uso, uma taxa acredito que deveria ser assim, pela transparência para o contribuinte, e pra facilidade do servidor em trabalhar na hora do atendimento. Então com relação a criação do item na tabela com nomenclatura, a gente concorda, não há nenhuma objeção quanto a

isso. Nosso questionamento principal é o seguinte se hoje essa taxa de terraplanagem ela é cobrada num item onde o valor está em R\$2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), e a justificativa pelo menos que chegou na minha mão aqui do projeto ela trata apenas de nomenclatura e transparência, não trata de valores na justificativa, criar-se-ia a taxa, a nomenclatura de movimentação de terra como, como também criar-se-ia as outras nomenclaturas específicas onde a gente usa esse item “de outras obras”, mas manteria esse valor porque eu não vi nenhuma justificativa pelo menos apresentada no projeto escrito de cair uma taxa de R\$2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) para R\$ 0,10 (Dez Centavos). Sendo que a gente sabe que o município de Anchieta, está passando por uma crise já não é de agora, bastante tempo, então ai uma taxa que seria R\$ 200,, (Duzentos Reais), vai cair pra R\$ 20,00 (Vinte Reais), se uma pessoa for fazer ai uma movimentação de terra de 100 m², ela vai pagar R\$ 10,00 (Dez Reais), é uma taxa irrisória. Outra coisa, o nosso Código Tributário foi criado em 2002, então são 17 anos de criação, pra essa taxa hoje está em R\$2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), foram 17 anos de reajuste, ou seja, de quando ela foi criada em 2002, ela foi criada com um valor bem baixo e irrisório, e é óbvio que cada ano é feito o reajuste anual das taxas, de todas as taxas do município, então pra hoje 17 anos depois tá se criando uma taxa de R\$ 0,10 (Dez Centavos), um valor que não se paga nem numa bala, é um pouco estranho, visto que a gente sabe realmente que esse projeto só foi lançado depois da emissão de uma taxa específica, até então sempre foram emitidas várias taxas e nenhum vereador nunca questionou, por coincidência ou não teve lá presente para emitir essa taxa uma pessoa ligada ao vereador autor do projeto, foi ele que teve lá para emitir essa taxa, a taxa foi emitida nesse valor, ele no momento disse que não gostou do valor que faria algo para

mudar isso, e dois dias depois foi criado o projeto de lei. Lembrando como eu disse antes, não é uma taxa emitida pra pessoa jurídica, onde não tenha nada nos autos que vá ser implantado uma empresa, com geração de empregos para os munícipes, É uma taxa de uma pessoa física que tem uma terra, um terreno de gleba muito grande. Então assim, com relação a isenção, incentivo pra empresas virem para o município somos totalmente a favor, agora essa taxa sendo mexido do jeito como está, ela vai impactar em outras esferas que nada tem haver com geração de emprego, como por exemplo a provação ode loteamentos, a pessoa vai aprovar um loteamento ai de cento e poucos mil m², vai pagar uma taxa irrisória, vai vender cada lote por cinquenta mil, cem mil, então assim, fica uma coisa um pouco desproporcional, eu acho que o projeto de lei como está sendo feito ele não está atendendo apenas empresas que estão querendo vir para o município, a justificativa não está muito de acordo com isso, por isso a nossa questão. Fazer um projeto de lei específico de incentivo para empresas, nós somos totalmente a favor, agora da forma como está sendo mexido, está impactando em outras arrecadações do município. E o nosso setor é um setor de arrecadação, então esse é o nosso questionamento principal.

Considerações Vereador Cleber (53'07'')

- ✓ O processo não foi aberto como pessoa jurídica, ele já tem as licenças do meio ambiente, mas está fazendo isso pra trazer uma empresa, ele está fazendo isso para geração de emprego, mas eu acho que a gente pode sentar e discutir, a gente vê a forma correta pra essas pessoas que querem trazer empresa, pra trazer pro nosso município tem pessoas física, jurídica, essas coisas todas(...)

Considerações Daniel (54'03'')

✓